

PROCESSO: 00010354.989.18-8. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA (CNPJ 44.937.365/0001-12). CONTRATADO(A): ATADIESEL COMERCIO DE DIESEL E LUBRIFICANTES LTDA (CNPJ 02.549.051/0001-00). INTERESSADO(A): ATILA RAMIRO MENEZES DOURADO (CPF 097.602.528-05). ASSUNTO: 3º termo de aditamento de 23 de outubro de 2017. FINALIDADE: Reajustar o valor do litro de combustível (Diesel S500) de R\$ 2,88 para R\$ 2,92. EXERCÍCIO: 2017. PROCESSO PRINCIPAL: 9815.989.17-3.

PROCESSO: 00010355.989.18-7. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA (CNPJ 44.937.365/0001-12). CONTRATADO(A): ATADIESEL COMERCIO DE DIESEL E LUBRIFICANTES LTDA (CNPJ 02.549.051/0001-00). INTERESSADO(A): ATILA RAMIRO MENEZES DOURADO (CPF 097.602.528-05). ASSUNTO: 4º termo de aditamento de 20 de novembro de 2017. FINALIDADE: Reajustar o valor do litro de combustível (Diesel S500) de R\$ 2,92 para R\$ 2,98. EXERCÍCIO: 2017. PROCESSO PRINCIPAL: 9815.989.17-3.

Esta Corte já apreciou inúmeros aditamentos que tiveram por finalidade o reequilíbrio econômico-financeiro em contratos para a aquisição de combustível, a exemplo do Processo TC-1443/009/10, oportunidade em que restou evidenciado que a legalidade da concessão desses acréscimos deve ser muito bem justificada.

No presente caso, os documentos constantes dos autos fundamentam os acréscimos promovidos com base em apenas uma nota fiscal para cada aditamento, o que não é suficiente a comprovar a oscilação de preços que justifique o reequilíbrio financeiro. Também não constam dos autos se os preços praticados estavam de acordo com os parâmetros mínimos, médios ou máximos autorizados pela ANP.

Assim, notifiquem-se as partes, além do Sr. Átila Ramiro Menezes Dourado, Prefeito e subscritor dos aditamentos, para que tragam aos autos, em 15 dias, esclarecimentos e documentos que entenderem necessários a comprovar e justificar os acréscimos promovidos.

Sem prejuízo do acima disposto, saibam os eventuais Responsáveis que, caso tenham interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverão cadastrar endereço eletrônico de correspondência (e-mail) no sistema e-TCESP e mantê-lo atualizado enquanto durar o processo.

Publique-se e guarde-se.  
PROCESSO: 00009743.989.18-8. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI (CNPJ 46.523.031/0001-28). CONTRATADO(A): TETO CONSTRUTORA S/A (CNPJ 13.034.156/0001-35). ASSUNTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2015, assinado em 04 de maio de 2016. Concorrência Pública nº 14/2015. Promovido pela Prefeitura Municipal de Itapevi. Objeto: acréscimo e supressão de quantidades estabelecidas contratualmente. EXERCÍCIO: 2016. PROCESSO PRINCIPAL: 2727.989.16-2.

PROCESSO: 00009747.989.18-4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI (CNPJ 46.523.031/0001-28). CONTRATADO(A): TETO CONSTRUTORA S/A (CNPJ 13.034.156/0001-35). ASSUNTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2015, assinado em 12 de setembro de 2016. Concorrência Pública nº 14/2015. Promovido pela Prefeitura Municipal de Itapevi. Objeto: prorrogação do prazo por mais 45 (quarenta e cinco) dias; autorizar o acréscimo de aproximadamente 11,565% do valor deste contrato, no valor de R\$ 427.299,38 quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos; autorizar a supressão de aproximadamente 4,259% do valor deste contrato, no valor de R\$ 157.388,42 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e centavos). EXERCÍCIO: 2016. PROCESSO PRINCIPAL: 2727.989.16-2.

Ficam os contratantes NOTIFICADOS para, no prazo de 15 dias, conhecerem o teor dos Relatórios de Fiscalização produzidos na DF-6 (evs. 10) e, ante o contido, apresentarem justificativas pertinentes, juntando provas documentais quando as circunstâncias assim o exigirem.

Sem prejuízo do acima disposto, saiba o eventual Responsável que, caso tenha interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverá cadastrar endereço eletrônico de correspondência (e-mail) no sistema e-TCESP e mantê-lo atualizado enquanto durar o processo.  
Publique-se e guarde-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO SAMY WURMAN.

PROCESSO: 00011071.989.18-0. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMERICA LATINA (CNPJ 61.571.923/0001-98). CONTRATADO(A): CONSORCIO AMMTEL (CNPJ 26.648.673/0001-46). INTERESSADO(A): IRINEU FERRAZ CARVALHO (CPF 628.415.728-20). ASSUNTO: Termo de Recebimento Provisório e Definitivo - Obras Civis - Auditório Simon Bolívar (eTC-12582.989.17-4). EXERCÍCIO: 2018. PROCESSO PRINCIPAL: 12582.989.17-4.

Considerando as manifestações da DF-9 (ev.9), da douta PFE (ev.14) e do MPC (ev.19), guarde-se o julgamento do processo principal (14408.989.17-6).

Enquanto isso, mantenha-se o processo sobrestado.  
Publique-se e cumpra-se.

PROCESSO: 00017447.989.16-1. CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - HCFMUSP (CNPJ 60.448.040/0001-22). ADVOGADO: MARIA MATHILDE MARCHI (OAB/SP 50.523). CONTRATADO(A): ALBATROZ SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA (CNPJ 66.700.295/0001-17). INTERESSADO(A): ANTONIO JOSE RODRIGUES PEREIRA (CPF 106.527.498-01). MARCO ANTONIO BEGO (CPF 098.297.088-96). ADILSON BRETHERIC (CPF 762.925.508-00). ASSUNTO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2016. CONTRATO Nº 47/2016, DE 29/08/2016. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, COM A EFETIVA COBERTURA DE 151 (CENTO E CINQUENTA E UM) POSTOS EM LOTE ÚNICO, DESIGNADOS PARA ATENDER AS UNIDADES DO COMPLEXO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO-HC FMUSP. EXERCÍCIO: 2016. PROCESSO PRINCIPAL: 17315.989.16-0.

Ficam os contratantes NOTIFICADOS para conhecerem o teor do Roteiro de Verificação produzido na DF-5 (ev.106), e, no prazo de 30 dias, tomarem medidas adequadas ao saneamento das irregularidades aí apontadas.

Publique-se e restitua-se à DF-5 para continuidade do acompanhamento da execução contratual, em periodicidade adequada à conveniência do serviço, a critério do responsável.

PROCESSO: 00014306.989.18-7. REQUERENTE/SOLICITANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM (CNPJ 50.333.624/0001-07). ASSUNTO: Ofício nº 388/18, o qual encaminha o Requerimento nº 174/18, de autoria do Vereador José Claudio Pereira - "Zelão", aprovado por esta Casa, durante o "Expediente" da 20ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, realizada em 19 de junho do corrente, o qual questiona à respeito de Convênio da Prefeitura Municipal de Votorantim com a APAJUSVO - Associação de Pais e Amigos dos Judocas de Votorantim. EXERCÍCIO: 2018.

À UR-9 para conhecimento e anotações tendo em vista a instrução do processo 6853.989.16-8.

Referencie-se, antes, ao mencionado processo.  
Uma vez cumpridas tais determinações, archive-se provisoriamente.

Publique-se e encaminhe-se.

PROCESSO: 00014151.989.18-3. REQUERENTE/SOLICITANTE: FLAVIO RAMIREZ JORDAO (CPF 257.562.968-32). ÓRGÃO DA ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS (CNPJ 58.200.015/0001-83). ASSUNTO: Encaminha Atestado de Capacidade Técnica, para fins de formalização de Convênio com o Ministério da Justiça, em atendimento ao Inc.V, Art. 16, da Portaria Interministerial nº 424, de 31/12/2016. EXERCÍCIO: 2018.

À DF-6 para conhecimento e anotações tendo em vista a instrução do processo 4670.989.18-5.

Referencie-se, antes, ao mencionado processo.  
Uma vez cumpridas tais determinações, archive-se provisoriamente.

Publique-se e encaminhe-se.  
PROCESSO: 00011337.989.18-0. INTERESSADOS: FACULDADE DE MEDICINA VETERINARIA - UNESP - CAMPUS DE ARACATUBA (CNPJ 48.031.918/0039-05). MAX JOSE DE ARAUJO FARIA JUNIOR (CPF 059.044.688-65). SERVIDORA APOSENTADA: Valeria Nobre Leal de Souza Oliva, PIS/Pasep Nº 17022499657. ASSUNTO: Aposentadoria. EXERCÍCIO: 2017.

Vistos.  
Ficam os interessados NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias, conhecerem o teor do Relatório da Equipe de Fiscalização (Evento 11), e das manifestações da douta PFE (Eventos 14 e 16) e do MPC (Evento 21) e, ante o aí contido, apresentarem as justificativas pertinentes e medidas adotadas para regularização da matéria, caso tenham sido adotadas, juntando provas documentais (apostila retificatória) quando das circunstâncias assim o exigirem.

Sem prejuízo do acima disposto, saibam os eventuais Responsáveis que, caso tenham interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverão cadastrar endereço eletrônico de correspondência (e-mail) no sistema e-TCESP e mantê-lo atualizado enquanto durar o processo.

Publique-se e guarde-se.

Ao Cartório para cumprir.  
PROCESSO: 00004105.989.18-0. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA (CNPJ 46.137.485/0001-60). INTERESSADO(A): ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR (CPF 015.478.918-66). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2018. EXERCÍCIO: 2018.

Notifico o responsável que tome conhecimento do relatório da fiscalização ordenada – Tesouraria (ev.8), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas anuais

Sem prejuízo do acima disposto, saiba o eventual Responsável que, caso tenha interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverá cadastrar endereço eletrônico de correspondência (e-mail) no sistema e-TCESP e mantê-lo atualizado enquanto durar o processo.

Publique-se.

Após, retornem os autos à UR-02 para prosseguimento de sua instrução.  
PROCESSO: 00006681.989.16-6. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIAPOLIS (CNPJ 51.405.231/0001-16). INTERESSADO(A): VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO (CPF 069.832.888-40). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2017. EXERCÍCIO: 2017. PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00018363.989.17-9, 00000164.989.18-8.

VALDIR DANTAS FIGUEIREDO, já qualificado nos autos, requer dilação de prazo, por 15 (quinze) dias, para manifestar-se nos autos.

Ainda que o Aviso de Recebimento do Ofício CGRRM nº 757/18 (ev.103) não tenha retornado, mas considerando que o pedido de prazo juntado no ev.108 demonstra que o Requerente já teve ciência do prazo concedido na notificação de ev.89, publicada no DOE de 30/5/2018, defiro prazo suplementar, de 15 (quinze) dias, a contar da publicação.

Publique-se e guarde-se.  
PROCESSO: 00008732.989.18-1. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA (CNPJ 46.737.219/0001-79). CONTRATADO(A): 4R SISTEMAS E ASSESSORIA LTDA (CNPJ 05.081.873/0001-90). ADVOGADO: MONICA LIBERATTI BARBOSA HONORATO (OAB/SP 191.573). INTERESSADO(A): VLADIMIR ANTONIO ADABO (CPF 042.794.628-01). ASSUNTO: CONTRATO 110/2017 - Pregão Presencial 050/2017 – Processo. PROCESSO: 3463/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso de sistemas integrados de gestão pública. EXERCÍCIO: 2017. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00009098.989.18-9.

Ante a conclusão do Relatório de Fiscalização produzido na UR-13 (ev. 18) e as justificativas apresentadas pela Administração (ev. 55), postergue-se o julgamento do processo para ocasião posterior ao encerramento daquele, se até lá não advier fato novo que justifique antecipá-lo.

Enquanto isso, mantenha-se o processo sobrestado.  
Publique-se e cumpra-se.  
PROCESSO: 00003913.989.17-4. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS (CNPJ 46.523.197/0001-44). ADVOGADO: FERNANDA BESAGIO RUIZ RAMOS (OAB/SP 260.746). INTERESSADO(A): JOSE CARLOS FERNANDES CHACON (CPF 448.139.028-04). ASSUNTO: "Descumprimento de prazo durante o exercício - Resolução nº 06/2012 - DOE 18/10/12. Alterada pela Resolução nº 09/2014." EXERCÍCIO: 2017.

Os Relatórios de Fiscalização produzidos pela DF-4, (ev. 9, 31, 53, 72, 96, 133, 155 e 179), apontam que o responsável pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS descumpriu os prazos estabelecidos nas Instruções e Resoluções deste Tribunal de Contas.

Conforme registrado, deixou o gestor de encaminhar a este Tribunal, dentro do prazo estabelecido, documentos e informações essenciais para conclusão dos trabalhos inerentes às atividades de suporte ao controle externo.

Notificado em distintas oportunidades (ev. 15, 37, 59, 78, 100, 139, 165 e 185), JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito, apresentou suas razões apenas por ocasião da derradeira notificação (ev. 201).

Sobre os atrasos apontados no evento 179, assim ele se reportou: o lapso foi infimo e ocorreu devido ao pedido de orientação formulado a este Tribunal, dado que os responsáveis por cumprirem os prazos estavam de férias naquele período. A Municipalidade está adotando providências para melhorar o acompanhamento dos prazos no envio de informações ao sistema AUDESP, inclusive delegando essa atribuição a mais servidores. Disse, ainda, que herdou várias pendências deixadas pelos antigos administradores, conforme consignado pela fiscalização ordinária deste Tribunal nas contas municipais de 2016. A morosidade no envio de documentos decorreu da necessidade de reparar e corrigir esses problemas.

Postos esses argumentos, o Prefeito requereu a aceitação deles e a inaplicabilidade de sanção.

Não é o caso.  
Os percalços operacionais relatados pelo gestor não demonstram impedimento algum que seja incontornável a ponto de tolher a possibilidade de prática dos atos sob sua incumbência, dentro do prazo estipulado.

A justificativa de que a atual administração encontrou pendências e problemas deixados por ex-gestores não isenta o atual Prefeito de responsabilidade, porém deve ser considerada como atenuante na dosimetria da multa.

Ao longo do exercício de 2017, a instrução apontou o envio extemporâneo de dados e informações nos meses de janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro e outubro, de modo que ficou configurada a reincidência no descumprimento de Instruções do Tribunal de Contas. De fato, houve uma diminuição gradual das impuntualidades, ao passo que os atos serôdios observados no segundo semestre ficaram muito abaixo daqueles verificados no início do exercício.

Essa constatação demonstra a efetividade das providências implantadas pela atual Administração para melhorar a observância dos prazos exigidos por este Tribunal.

Resalte-se que cabe ao gestor público zelar pelo escorreito cumprimento das Instruções e Resoluções expedidas por este Tribunal, as quais buscam estabelecer regras para o recebimento ordenado dos dados e informações, no intuito de promover a celeridade nas atividades fiscalizatórias deste Órgão de Controle Externo.

Relembro que o descumprimento dos mencionados prazos configura ilícito administrativo de mera conduta, vale dizer, fica consumado no momento em que se verifica a impuntualidade no envio da informação e não requer dolo, culpa ou prejuízo ao erário.

Ante tais considerações, estando devidamente configurada nos autos a reincidência no descumprimento de Instruções e Resoluções desta Corte, aplico a JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, CPF 448.139.028-04, multa de 35 (trinta e cinco) UFESPs, com fundamento no art. 104, VI, da Lei Complementar Estadual nº 709, de 1993.

Publique-se, intime-se e guarde-se.  
Após, notifique-se o responsável para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolher a importância ao Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Contas do Estado.

Não recolhida a multa no prazo de lei, inscreva-se o débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança nos termos da Resolução PGE-3, de 8-1-16, publicada em 9-1-16.

Caso haja interesse em receber notificações e intimações pela via eletrônica, deverá o interessado cadastrar endereço eletrônico de correspondência (e-mail) no sistema e-TCESP e mantê-lo atualizado enquanto durar o processo.

Exauridas todas as providências cabíveis, archive-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO SAMY WURMAN.

PROCESSO: 00012904.989.18-3. REQUERENTE/SOLICITANTE: SUPERACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (CNPJ 23.541.435/0001-49). MENCIONADO(A): SECRETARIA DA SAUDE (CNPJ 46.374.500/0001-94). ASSUNTO: Comunica possíveis irregularidades em relação a contratações públicas promovida pelas seguintes entidades: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE SR COORDENADOR DE SAÚDE DR ANTONIO JORGE MARTINS. AV: DR ARNALDO Nº351-TÉRREO CERQUEIRA CESAR CEP: 012460-000; CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI SRA. DIR. MAGALI VICENTE PROENÇA RUA VOLUNTÁRIOS DA PATRIA 4301 - MANDAQUI-SÃO PAULO- SP; HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS SR. PREGOEIRO GEILSON ALMEIDA DOS SANTOS RUA SERÁPHICO DE ASSIS CARVALHO, N.º 34 - MORUMBI SÃO PAULO - SP - CEP: 05614-040; HOSPITAL GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA - DR. ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA - SRA PREGOEIRA LUCIMARA DE PAULA. Avenida Deputado Emilio Carlos nº 3.000 - Vila Nova Cachoeirinha - São Paulo - SP; HOSPITAL MATERINIDADE LEONOR MENDES DE BARROS SRA. PREGOEIRA VALDERES NASCIMENTO SILVA - Av. Celso Garcia, 2.477 - Belenzinho - CEP. 03015-000 - São Paulo/SP. EXERCÍCIO: 2018.

À DF-9 para conhecimento e anotações tendo em vista a instrução do processo 2943.989.18-6.

Referencie-se, antes, ao mencionado processo.  
Uma vez cumpridas tais determinações, archive-se provisoriamente.

Publique-se e encaminhe-se.  
PROCESSO: 00011619.989.18-9. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE (CNPJ 46.522.942/0001-30). ADVOGADO: ARTHUR SCATOLINI MENTEN (OAB/SP 172.683) / FABIANA VARONI PEREIRA (OAB/SP 197.699). CONTRATADO(A): SISVETOR INFORMATICA LTDA (CNPJ 10.522.056/0001-60). INTERESSADO(A): PAULO HENRIQUE PINTO SERRA (CPF 166.685.608-81). ASSUNTO: 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 102/16-PJ - VIGÊNCIA DE 12 MESES A PARTIR DE 02/05/2018 - VALOR R\$1.788.000,00 - ASSINADO EM 27/04/2018 PELOS SECRETÁRIOS DE FINANÇAS, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO. SISVETOR INFORMATICA LTDA. EXERCÍCIO: 2018. PROCESSO PRINCIPAL: 11681.989.16-6.

Ficam os contratantes NOTIFICADOS para, no prazo de 15 dias, conhecerem o teor do Relatório de Fiscalização produzido na DF-9 (ev.9), e, ante o aí contido, apresentarem justificativas pertinentes, juntando provas documentais quando as circunstâncias assim o exigirem, clientes de que o apontado no processo principal poderá afetar o julgamento dos atos acessórios.

Sem prejuízo do acima disposto, saibam os eventuais Responsáveis que, caso tenham interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverão fornecer endereço eletrônico de correspondência, cuidando para manter a informação atualizada no cadastro do sistema e-TCESP enquanto durar o processo.

Publique-se e cumpra-se.  
PROCESSO: 00009664.989.18-3. REPRESENTANTE: GREENWAVE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ 18.458.515/0001-03). ADVOGADO: MARCO ANTONIO HENGLES (OAB/SP 136.748). REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA (CNPJ 46.522.991/0001-73). INTERESSADO(A): NEWTEC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI (CNPJ 23.806.552/0001-97). ASSUNTO: Comunica supostas irregularidades cometidas pela Prefeitura Municipal de Jandira, relativamente à contratação firmada mediante dispensa de licitação, com a empresa Newtesc Tecnologia e Comercio Eireli - EPP, para prestação de serviços de manutenção de placas eletrônicas, chassis e controladores semafóricos. EXERCÍCIO: 2017. PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00009648.989.18-4.

Fica a representante GREENWAVE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., NOTIFICADA para, no prazo de 15 dias, tomar conhecimento do laudo de fiscalização juntado no ev.21 e adotar as providências que entender pertinentes.

Sem prejuízo do acima disposto, saibam os eventuais Responsáveis que, caso tenham interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverão fornecer endereço eletrônico de correspondência, cuidando para manter a informação atualizada no cadastro do sistema e-TCESP enquanto durar o processo.

Publique-se e guarde-se.  
PROCESSO: 00006025.989.18-7. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D OESTE (CNPJ 45.135.944/0001-04). INTERESSADO(A): WAIR JACINTO ZAPELAO (CPF 056.994.748-03). ASSUNTO: Descumprimento de prazo durante o exercício - Resolução nº 06/2012 - DOE 18/10/2012. EXERCÍCIO: 2018.

Fica WAIR JACINTO ZAPELÃO, CPF 056.994.748-03, NOTIFICADO para, no prazo de 15 (quinze) dias, defender-se da conduta omissiva que lhe foi imputada, agora no evento 62, atento ao que dispõe o art. 104 da Lei Complementar estadual nº 709, de 1993.

Sem prejuízo do acima disposto, caso o interessado queira receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverá cadastrar endereço eletrônico de correspondência (e-mail) no sistema e-TCESP e mantê-lo atualizado enquanto durar o processo.

Publique-se e restitua-se o processo à UR-11 para prosseguir acompanhando os prazos até o termo do exercício.

PROCESSO: 00017436.989.17-2. REQUERENTE/SOLICITANTE: ALLBEREST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (CNPJ 81.203.838/0001-84). ADVOGADO: (OAB/SC 38.692). MENCIONADO(A): FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FDE (CNPJ 60.509.015/0001-01). ASSUNTO: Possível Quebra de Ordem Cronológica nos pagamentos, proveniente da Ordem de Serviço nº 36/00204/16/05 do Edital de Licitação Pregão (Eletrônico) de Registro de Preços nº 36/00204/16/05 - Oferta de Compra nº 0811010804620160C00116 com objetivo de aquisição de Chapa Aquecedora – LQ-20. EXERCÍCIO: 2016.

À DF-8 para conhecimento e anotações tendo em vista a instrução do processo 1658.989.17-3.

Referencie-se, antes, ao mencionado processo.  
Uma vez cumpridas tais determinações, archive-se provisoriamente.

Publique-se e encaminhe-se.  
PROCESSO: 00004579.989.18-7. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS (CNPJ 46.179.941/0001-35). ADVOGADO: JOAO CARLOS GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) / ROSELY DE JESUS LEMOS (OAB/SP 124.850) / LUCIANA DOS SANTOS DORTA MENEZGHEI (OAB/SP 155.585) / CARLOS HENRIQUE AFFONSO PINHEIRO (OAB/SP 170.328). INTERESSADO(A): JOSE APARECIDO FERNANDES (CPF 004.959.018-90). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2018. EXERCÍCIO: 2018. PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00012483.989.18-2, 00012362.989.18-8.

Ciente.  
Notifico o responsável para que tome conhecimento do relatório da fiscalização ordenada – Tesouraria (ev.08) - que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar a emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas anuais.

Sem prejuízo do acima disposto, saibam os eventuais Responsáveis que, caso tenham interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverão fornecer endereço eletrônico de correspondência, cuidando para manter a informação atualizada no cadastro do sistema e-TCESP enquanto durar o processo.

Publique-se.  
Após, retornem os autos ao órgão de instrução, para prosseguimento.

**PROCESSO: 00006885.989.16-0. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D OESTE (CNPJ 46.422.408/0001-52). INTERESSADO(A): DENIS EDUARDO ANDIA (CPF 139.476.668-88). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2017. EXERCÍCIO: 2017. PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00014256.989.17-9.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, requer prorrogação de prazo, por 15 (quinze) dias, para manifestar-se nos autos.**

**Tendo em vista que o processo trata de contas anuais de 2017 defiro, excepcionalmente, 10 (dez) dias em continuidade ao prazo que expirará em 22 de junho de 2018.**

Sem prejuízo do acima disposto, saibam os eventuais Responsáveis que, caso tenham interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverão fornecer endereço eletrônico de correspondência, cuidando para manter a informação atualizada no cadastro do sistema e-TCESP enquanto durar o processo.

Publique-se e guarde-se.  
PROCESSO: 00006331.989.16-0. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CESARIO LANGE (CNPJ 46.634.572/0001-23). INTERESSADO(A): RONALDO PAIS DE CAMARGO (CPF 122.761.158-74). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2017. EXERCÍCIO: 2017. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00004690.989.17-3. PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00020216.989.17-8.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE requer prorrogação de prazo, por 30 dias, para apresentar justificativas. Defiro 15 (quinze) dias, a contar da publicação. Sem prejuízo do acima disposto, saibam os eventuais Responsáveis que, caso tenham interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverão fornecer endereço eletrônico de correspondência, cuidando para manter a informação atualizada no cadastro do sistema e-TCESP enquanto durar o processo.

Publique-se e guarde-se.  
PROCESSO: 00006384.989.16-6. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLANDIA (CNPJ 45.746.112/0001-24). INTERESSADO(A): LUIZ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO (CPF 067.258.668-16). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2017. EXERCÍCIO: 2017.

Cuidam os autos das contas da Prefeitura Municipal de Guzolandia, relativas ao exercício de 2017.

Tendo em vista o contido no relatório elaborado pela Unidade Regional de Andradina – UR-15 (ev. 81), e de acordo com o que dispõem os artigos 29 da Lei Complementar 709/93 e 194 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, assino ao responsável pela presente prestação de contas, o prazo de 15 (quinze) dias para que tome conhecimento daquela peça e apresente as alegações de interesse.

Sem prejuízo do acima disposto, saibam os eventuais Responsáveis que, caso tenham interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverão cadastrar endereço eletrônico de correspondência (e-mail) no sistema e-TCESP e mantê-lo atualizado enquanto durar o processo.

Publique-se.  
Ao Cartório para cumprir.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO SAMY WURMAN.

PROCESSO: 00013499.989.16-8. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAIR (CNPJ 45.152.782/0001-12). INTERESSADO(A): ANTONIO PADRON NETO (CPF 221.022.438-18). ADVOGADO: LUIZ SILVIO MOREIRA SALATA (OAB/SP 46.845) / MARIA SILVIA MADEIRA MOREIRA SALATA (OAB/SP 281.440). ASSUNTO: Descumprimento de prazo durante o exercício-Resolução nº 06/2012- DOE 18/10/12. EXERCÍCIO: 2016.

A instrução dos autos produzida pela UR-8 aponta ter o gestor responsável pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAIR descumprido os prazos estabelecidos em Instruções, Resoluções e Comunicados